



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.223 DE 03 DE JULHO DE 2002

Aut. Nº	117/2002
P.L. Nº	0103/2002
Publ.:	19/07/2002

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOÃO AMBIEL o trecho da Rodovia Cônego Ciriaco Scaranelo Pires compreendido entre o entroncamento dessa via pública com a Rua Judith Campagnolli de Oliveira, da Vila Suíça, e a rotatória de acesso à Rua Ricieri Delbone, do Parque Residencial Indaiá, incluída a Rua 01 do loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2002.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**